



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

LEI Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 1.993

**CRIA O SISTEMA DE DIÁRIAS PARA O PREFEITO
VICE-PREFEITO E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Jeronimo Alves dos Santos Filho, Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Xingu - MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o sistema de diárias para viagens, dentro e fora do Estado, a serviço da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As diárias criadas somente serão pagas, quando em viagem a serviço da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, mediante apresentação de relatório específico e minucioso, constando órgãos a serem contactados e com a respectiva finalidade.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 1.993.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JANEIRO DE 1.993**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO XINGU - MT**

**JERONIMO ALVES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**HUGO VELTER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**